LEI Nº 332/2009,

Abaiara, 12 de Janeiro de 2.009.

EMENTA: Altera a LEI Nº 328/2008 que dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Abaiara, desmembra e Cria Secretarias Municipais e adota outras providências.

- O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Abaiara Estado do Ceará aprovou e eu, promulgo e sanciono a seguinte lei:
- Art. 1º Fica desmembrada a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, ficando, pois, criadas a Secretaria Municipal de Obras e a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
- Art. 2º Ficam Criados na Secretaria Municipal de Serviços Públicos o Departamento de Limpeza e o Departamento do Meio Ambiente.
- Art. 3º Fica desmembrada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, ficando, pois, criadas a Secretaria Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Cultura e a Secretaria Municipal Desporto.
- Art. 4º Ficam Criados na Secretaria Municipal de Cultura o Departamento de Eventos e o Departamento de Folclore.
- Art. 5° Fica Criado na Secretaria Municipal de Desporto o Departamento de Esporte Amador.
- Art. 6° Fica desmembrada a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, bem como dado nova denominação a Secretaria de Trabalho, que passará a chamar-se Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo, bem como é criado a Secretaria Municipal de Assistência Social.
- Art. 7º Ficam Criados na Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo o Departamento de Profissionalismo e o Departamento de Apoio ao Trabalhador Rural.
- Art. 8º Fica Criado a Secretaria Municipal de Turismo e o Departamento de Turismo a esta vinculado.
- Art. 9º Ficam Criados Os Cargos em Comissão de Secretario Municipal de Serviços Públicos, Secretario Municipal de Cultura, Secretario Municipal de Desporto, Secretario Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, Secretário Municipal de Turismo.

Art. 10 - Ficam Criados Os Cargos em Comissão de Diretor de Departamento de Serviços Públicos, de Limpeza, de Meio Ambiente, de Eventos, de Folclore, de Esporte Amador de Profissionalismo, de Apoio ao Trabalhador Rural e de Turismo.

Parágrafo Único — A remuneração dos Cargos de Secretários e de Diretores de Departamento criados por esta lei são os constantes dos anexos IX, X, XI, XII e XIII, ficando pois alterados os anexos II, III e IV, bem como o remanejamento dos cargos, conforme secretaria.

Art. 11 – Fica o chefe do poder executivo municipal, autorizado a suplementar o orçamento vigente, por meio de decreto municipal, por meio de remanejamento ou anulação, total ou parcial de dotações do orçamento vigente, destinados a fazer face as receitas e as despesas das Secretarias Criadas nesta lei.

Parágrafo Único: a suplementação de que trata este artigo poderá ser executada conforme conveniência e necessidade da administração para fazer funcionar as secretarias criadas.

Art. 12 – Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA, Estado do Ceará, 12 de Janeiro de 2009.

FRANCISCO JOAQUIM SAMPAIO

Prefeito Municipal

#### ANEXO II QUADRO GERAL DA EDUCAÇÃO

Nº	CARGOS	VALOR BRUTO	HORAS/DIA	QUANTIDADE DE VAGAS	VALOR TOTAL
1	SECRETÁRIO	800,00	8	1	800,00
2	CORDENADOR GERAL	600,00	8	1	600,00
3	COORDENADOR DE TRANSPORTE	600,00	8	1	600,00
4	DIRETOR ESCOLAR	600,00	8	4	2.400,00
5	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	400,00	8	8	3.200,00
6	COORDENADOR ESCOLAR	400,00	8	6	2.400,00
7	DIRETOR ADJUNTO	400,00	6	6	2.400,00
8	SUPERVISOR	200,00	4	7	1.400,00
9	CHEFE DE SERVIÇOS	200,00	4	7	1.400,00
10	COORDENADOR DE CRECHE	400,00	8	4	1.600,00
11	SECRETÁRIO ESCOLAR	600,00	8	3	1.800,00
12	ATENDENTE INFANTIL	150,00	4	80	12.000,00
13	AUXILIAR DE SECR <b>ET</b> ARIA	150,00	4	17	2.550,00
14	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	150,00	4	10	1.500,00
15	MOTORISTAI	250,00	4	3	750,00
16	MOTORISTA II	380,00	6	6	2.280,00
17	PORTEIRO	100,00	2	8	800,00
18	VIGILANTE	200,00	4	6	1.200,00
19	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO	100,00	2	65	6.500,00
20		100,00	2	96	9.600,00
	TOTAL GERAL DO QUADRO EDUCA	ÇÃO		339	<b>5</b> 5.78 <b>0,00</b>

Nº	CARGO	NÍVEL	VAGAS	20 HORAS	REG. CLASSE	TOTAL 20HS	TOTAL 40HS
01	PROFESSOR INFANTIL I	MAGISTÉRIO	15	200,00	80,00	280,00	560,00
02	PROFESSOR INFANTIL II	NIV. SUPERIOR	15		120,00	420,00	840,00
03	PROFESSOR REGENTE I	MAGISTERIO	50	250,00	100,00	350,00	700,00
04	PROFE <b>SO</b> R REGENTE II	NIV. SUPERIOR	30	300,00	120,00	420,00	840,00
05	PROFESSOR TITULAR I	NIV. SUPERIOR		360,00	144,00	504,00	1.008,00
06	PROFESSOR TITULAR II	ESPECIALIZAÇÃO	60	450,00	180,00	630,00	1.260,00
07	PROFESSOR TITULAR III	MESTRADO	nu h		200,00	700,00	1.400,00
08	PROFESSOR TITULAR IV	DOUTORADO		600,00	240,00	840,00	1.680,00
TOT	AL DE VAGAS CARGO PRO	FESSOR					<b>1</b> 25

CARGOS COMISSIONADOS

#### **ANEXO III**

### QUADRO GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº	CARGOS	VALOR BRUTO	HORAS/DIA	QUANTIDADE DE VAGAS	VALOR TOTAL
1	SECRETÁRIO SECRETÁRIO	800,00	8	1	800,00
2	COORDENADOR GERAL	600,00	8	1	600,00
3	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	400,00	8	4	1.600,00
4	SUPERVISOR	200,00	4	2	400,00
5	COORDENADOR DE CRECHE	400,00	8	4	1.600,00
6	CHEFE DE SERVIÇOS	200,00	4	2	400,00
7	CONSELHEIRO TUTELAR	400,00	6	5	2.000,00
8	AGENTE ADMINISTRATIVO	200,00	4	3	600,00
9	MOTORISTAI	250,00	4	2	500,00
10	AUXILIAR DE SECRETARIA	150,00	4	4	600,00
11	ATENDENTE INFANTIL	150,00	4	10	1.500,00
12	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100,00	2	18	1.800,00
13	PORTEIRO	100,00	2	2	200,00
14	VIGILANTE	200,00	4	2	400,00
	TOTAL DO QUADRO GERAL DA SE DA ASSISTENCIA SOCIAL	60	13.000,00		

CARGOS COMISSIONADOS

#### **ANEXO III**

### QUADRO GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº	CARGOS	VALOR BRUTO	HORAS/DIA	QUANTIDADE DE VAGAS	VALOR TOTAL
1	SECRETÁRIO	800,00	8	1	800,00
2	COORDENADOR GERAL	600,00	8	1	600,00
3	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	400,00	8	4	1.600,00
4	SUPERVISOR	200,00	4	2	400,00
5	COORDENADOR DE CRECHE	400,00	8	4	1.600,00
6	CHEFE DE SERVIÇOS	200,00	4	2	400,00
7	CONSELHEIRO TUTELAR	400,00	6	5	2.000,00
8	AGENTE ADMINISTRATIVO	200,00	4	3	600,00
9	MOTORISTAI	250,00	4	2	500,00
10	AUXILIAR DE SECRETARIA	150,00	4	4	600,00
11	ATENDENTE INFANTIL	150,00	4	10	1.500,00
12	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100,00	2	18	1.800,00
13	PORTEIRO	100,00	2	2	200,00
14	VIGILANTE	200,00	4	2	400,00
	TOTAL DO QUADRO GERAL DA SE DA ASSISTENCIA SOCIAL	60	13.000,00		

### ANEXO IV QUADRO GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Nº	CARGO	VALOR BRUTO	HORAS/DIA	QUANTIDADE DE VAGAS	VALOR TOTAL
1	SECRETÁRIO	800,00	8	1	800,00
2	COORDENADOR GERAL	600,00	8	1	600,00
3	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	400,00	8	2	800,00
4	CHEFE DE SERVIÇOS	200,00	4	2	400,00
5	FISCAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	200,00	4	3	600,00
6	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100,00	2	5	500,00
7	VIGILANTE	200,00	4	1	2000,00
	TOTAL GERAL DO QUADRO DA SECRETARIA DE OBRAS	15	5.700,00		

#### **ANEXO IX**

#### QUADRO GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº	CARGO	VALOR BRUTO	HORAS/DIA	QUANTIDADE DE VAGAS	VALOR TOTAL	
1	SECRETÁRIO	800,00	8	1	800,00	
2	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	400,00	8	2	800,00	
3	OPERADOR DE CHAFARIZ	200,00	4	6	1.200,00	
4	AUXILIAR DE OPERADOR DE CHAFARIZ	150,00	2	20	3.000,00	
5	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	250,00	4	3	750,00	
6	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100,00	2	40	4.000,00	
7	GARI	200,00	4	45	9.000,00	
8	VIGILANTE	200,00	4	2	400,00	
	TOTAL GERAL DO QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  119					

#### **ANEXO X**

#### QUADRO GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Nº	CARGOS	VALOR BRUTO	HORAS/DIA	QUANTIDADE DE VAGAS	VALOR TOTAL
1	SECRETÁRIO	800,00	8	1	800,00
2	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	400,00	8	2	800,00
15	MOTORISTAI	250,00	4	1	250,00
15	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100,00	2	2	200,00
	TOTAL GERAL DO QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			6	2.050,00

# ANEXO XI QUADRO GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO

Nº	CARGOS	VALOR BRUTO	HORAS/DIA	QUANTIDADE DE VAGAS	VALOR TOTAL
1	SECRETÁRIO	800,00	8	1	800,00
2	COORDENADOR DE ESPORTE	600,00	8	1	600,00
3	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	400,00	4	1	400,00
4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100,00	2	2	200,00
	TOTAL GERAL DO QUADRO GERA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESP		5	2.000,00	

# ANEXO XII QUADRO GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

Nº	CARGOS	VALOR BRUTO	HORAS/DIA	QUANTIDADE DE VAGAS	VALOR TOTAL
1	SECRETÁRIO	800,00	8	1	800,00
2	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	400,00	4	2	800,00
4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100,00	2	2	200,00
	TOTAL GERAL DO QUADRO GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO			5	1.800,00

#### **ANEXO XIII**

#### QUADRO GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Nº	CARGOS	VALOR BRUTO	HORAS/DIA	QUANTIDADE DE VAGAS	VALOR TOTAL
1	SECRETÁRIO	800,00	8	1	800,00
	TOTAL GERAL DO QUADRO GERA SECRETARIA MUNICIPAL DE CUL			1	800,00